



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.641-A, DE 2019 **(Do Senado Federal)**

Ofício nº 314/20 (SF)

Confere ao Município de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, o título de Capital Nacional da Renda Irlandesa; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. YANDRA MOURA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIACÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

Confere ao Município de Divina Pastora,
no Estado de Sergipe, o título de Capital
Nacional da Renda Irlandesa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, o
título de Capital Nacional da Renda Irlandesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de abril de 2020.


Senador Antonio Anastasia
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.641, DE 2019

Confere ao Município de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, o título de Capital Nacional da Renda Irlandesa.

Autor: SENADO FEDERAL - MARIA DO CARMO ALVES.

Relatora: Deputada YANDRA MOURA

I - RELATÓRIO

Veio ao exame da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 4.641, de 2019, do Senado Federal, em revisão, que “Confere ao Município de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, o título de Capital Nacional da Renda Irlandesa”.

Em 29 de setembro de 2020, a matéria foi distribuída para apreciação conclusiva desta Comissão, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno, e, nos termos do art. 54 do mesmo diploma legal, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade, nos termos do art. 151, inciso II, do Regimento Interno.

Encerrado o prazo para apresentação de emenda em 27 de abril de 2023, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Até que, em 29 de junho de 2023, fui designada relatora da matéria.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA



Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alíneas “a” e “g”, do Regimento Interno, opinar sobre todas as matérias atinentes ao desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico e homenagens cívicas.

Conforme a dicção da nossa Súmula 01, aqui da Comissão de Cultura, a concessão de título de “capital nacional” a determinada localidade, “para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade”. Nos termos da súmula, deve-se ter certeza de que o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos.

A presente matéria, reconhecendo a importância da Renda Inglesa como uma manifestação cultural única e representativa da identidade sergipana, notadamente dos munícipes de Divina Pastora, propõe declarar o Município de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, o título de Capital Nacional da Renda Irlandesa.

A renda irlandesa, ou ponto de Irlanda, é uma arte que surgiu no norte da Itália, em torno dos séculos XVI ou XVII, que ficou conhecida como irlandesa, pois, da Itália, foi levada por missionárias italianas para a Irlanda, onde foi disseminada a nova técnica.

Na época imperial, missionárias irlandesas visitaram Divina Pastora e lá difundiram a habilidade entre as senhoras de engenho. A renda irlandesa original é baseada na técnica de renda de agulha e fitilho. O que a diferencia nos produtos de Divina Pastora é justamente a substituição do fitilho por um cordão achatado, o lacê, o que lhe confere características próprias, onde a textura, o brilho, o relevo e as sinuosidades dos desenhos se combinam de modo especial, produzindo uma renda original e sofisticada.

Ou seja, a renda irlandesa é uma tradição artesanal de grande valor cultural, histórico e social, com raízes profundas na comunidade de Divina Pastora. Esta arte é uma manifestação da criatividade e habilidade manual das mulheres da região, que produzem peças únicas de beleza e qualidade inigualáveis.



Nas palavras da Autora da proposição, Senadora Maria do Carmo Alves:

A renda irlandesa de Divina Pastora é colecionadora de títulos e premiações. Em 2008, teve o seu modo de fazer incluído no Livro de Registro dos Saberes Nacional e reconhecido como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Essa certificação foi o primeiro grande reconhecimento das artesãs em organização administrativa, sob forma de associação, e serviu de estímulo para o desenvolvimento de outras iniciativas. Em 2011, recebeu o Prêmio Sebrae TOP 100 de Artesanato, figurando entre os melhores produtos artesanais do País. Já em 2012, obteve o Selo de Identificação Geográfica, na modalidade Indicação de Procedência, emitido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), que concedeu aos produtos fabricados na região do Município garantia de qualidade e autenticidade.

Em face do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** da presente matéria, que faz justa homenagem à cidade de Divina Pastora, no Estado de Sergipe, ao lhe conferir o título de “Capital Nacional da Renda Irlandesa”.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada YANDRA MOURA
Relatora

2023-12175





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.641, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.641/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Yandra Moura.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Alfredinho, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Marcelo Crivella, Tiririca, Carlos Henrique Gaguim, Dr. Frederico, Pr. Marco Feliciano, Prof. Paulo Fernando, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

